



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026

(Processo Licitatório n.º 205/2026)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal n.º 4.890/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13 de novembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 de novembro de 2026.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 13 de novembro de 2026.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

ANEXO 03 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO LGPD

ANEXO 05 Declaração de MPE e de observância do limite para fruição dos benefícios previstos para ME/EPP;

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

02.1. O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para locação de estruturas decorativas temporárias natalinas, contemplando o fornecimento integral para sua adequada utilização durante o período festivo, destinadas à ornamentação dos espaços públicos do Município, de modo a assegurar o embelezamento urbano, a valorização turística e o fortalecimento do espírito festivo, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será realizada em lote único, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço GLOBAL DA LICITAÇÃO.

02.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

02.4. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2. Esta licitação destina-se a ampla concorrência.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

05. DO INGRESSO NA LICITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Para participação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, uma proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

05.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de disputa.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

05.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de disputa.

05.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.10. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL PARA O INGRESSO NA LICITAÇÃO

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

06.1.1. Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada na tabela constante no Termo de Referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores à máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”, onde na fase de Disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.4. O lance deverá ser ofertado pelo PREÇO GLOBAL DA LICITAÇÃO.

07.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00.

07.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

07.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

07.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.10. Após o término da fase de disputa o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ainda nessa fase sem a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.17. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

07.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

07.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

07.22. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato.

07.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA FASE DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

08.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

08.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos

- a) Licitantes Inidôneos TCU - (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

08.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

08.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

08.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

08.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

08.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

08.9. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

08.9.1. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

08.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

08.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

08.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

08.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

09. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

09.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO** no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

09.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

09.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

09.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

09.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

09.6 A empresa licitante deverá obrigatoriamente informar, em sua proposta de preços, os seguintes dados de contato:

- a) Telefone;
- b) Endereço de e-mail;
- c) Endereço físico oficial da empresa.

09.7. Os contatos informados serão considerados como oficiais para todas as comunicações referentes ao objeto da licitação, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Esclarecimento de dúvidas;
- b) Formalização de pedidos;
- c) Envio de comunicações oficiais e informações relevantes à execução do contrato;
- d) Notificações e eventuais penalizações.

09.8 A empresa será responsável por manter as informações de contato atualizadas durante todo o período da licitação e da execução do contrato, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas aos contatos inicialmente informados.

09.9. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar penalidades, conforme previsto neste edital.

09.10. DA VISTORIA TÉCNICA

09.10.1. Após a fase de lances, o vencedor provisório, deverá disponibilizar os itens que serão utilizados na execução do objeto para ser realizada pela Administração, no prazo de **02 (dois) dias úteis**. Tal exigência tem objetivo de verificar a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

09.10.2. Durante a vistoria, a licitante vencedora deverá apresentar demonstração das lâmpadas que serão utilizadas na execução dos serviços, para avaliação de sua compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;

09.10.3. Fica designado para realização da vistoria o servidor **Luciano Ribeiro da Cruz Junior**.

09.10.4. Deverá ser apresentado relatório circunstanciado de que todos os produtos atendem a todas as exigências do Edital.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

09.10.5. A vistoria deverá observar exclusivamente os requisitos e parâmetros técnicos previamente estabelecidos no instrumento convocatório e em seus anexos, vedada a adoção de exigências subjetivas ou de critérios não previstos no Edital.

09.10.6. Durante a execução contratual, a fiscalização poderá verificar os materiais efetivamente utilizados, e a constatação de divergências em relação às especificações ou aos materiais aprovados poderá ensejar a determinação de substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

09.10.7. A Administração poderá registrar a vistoria por meio de fotografias, vídeos, anotações, medições e outros documentos pertinentes, os quais poderão integrar o processo administrativo.

09.10.8. Ao término da vistoria, o servidor responsável deverá elaborar relatório técnico circunstanciado, contendo a descrição dos materiais inspecionados, os procedimentos realizados, os resultados verificados, as eventuais não conformidades e a conclusão fundamentada quanto ao atendimento das exigências editalícias.

09.10.9. O relatório deverá concluir expressamente pela conformidade ou desconformidade dos materiais vistoriados, indicando, neste último caso, os requisitos não atendidos e as respectivas evidências.

09.10.10. Durante a vistoria, o servidor responsável verificará, conforme aplicável e de acordo com as exigências do Termo de Referência:

I – Qualidade dos materiais: resistência aparente, integridade, uniformidade, adequação dos materiais empregados e compatibilidade com as condições de instalação e utilização previstas;

II – Acabamento das estruturas metálicas: qualidade aparente das soldas, uniões, emendas, fixações e demais pontos de conexão, ausência de rebarbas, pontas cortantes, deformações aparentes, corrosão incompatível com o uso e outros defeitos que comprometam a segurança, a durabilidade ou a apresentação do conjunto;

III – Acabamento da pintura: uniformidade da coloração, cobertura da superfície, ausência de descascamentos, manchas, falhas relevantes, escorrimentos excessivos e áreas sem cobertura, observadas as características do material e do acabamento especificado;

IV – Qualidade dos elementos luminosos: integridade das lâmpadas, mangueiras luminosas, microlâmpadas, cordões de LED, conectores e demais componentes, bem como uniformidade visual da iluminação e funcionamento dos efeitos luminosos previstos;

V – Distribuição da iluminação: disposição regular dos pontos luminosos, ausência de falhas relevantes, trechos apagados, concentrações excessivas ou espaços descobertos que contrariem as especificações do item;

VI – Acabamento das peças cenográficas: uniformidade das superfícies, qualidade da pintura artística, revestimentos, telas de PVC, elementos decorativos e demais componentes, sem defeitos aparentes que comprometam significativamente a



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

apresentação visual;

VII – Qualidade das esculturas e peças tridimensionais: acabamento superficial, uniformidade da pintura, integridade das peças, ausência de trincas, fissuras, deformações, rebarbas, emendas grosseiras ou defeitos relevantes nas áreas visíveis ao público;

VIII – Qualidade dos revestimentos e preenchimentos: cobertura adequada das estruturas com festões, telas, cordões luminosos e demais elementos especificados, observados os quantitativos, espaçamentos e padrões de cobertura previstos para cada item;

IX – Conformidade estética: compatibilidade com os formatos, dimensões, cores, proporções, desenhos e características visuais descritos no Termo de Referência e nas imagens de referência que integrem o Edital;

X – Segurança e estabilidade aparente: condições de fixação, integridade estrutural, bases, travamentos, conexões e demais elementos necessários à montagem e à estabilidade, sem prejuízo da apresentação dos projetos, cálculos, laudos e documentos técnicos exigíveis;

XI – Organização dos componentes elétricos: adequação aparente dos cabos, conectores, derivações e dispositivos de proteção, com observância dos requisitos de segurança elétrica e de proteção para uso externo previstos nas especificações técnicas;

XII – Qualidade geral de apresentação: aspecto visual uniforme, compatibilidade entre os componentes do conjunto e ausência de defeitos aparentes relevantes que comprometam a finalidade decorativa, a segurança ou a durabilidade esperada dos materiais.

09.10.11. Constatada a conformidade dos materiais, o relatório será encaminhado ao Agente de Contratação ou Pregoeiro para prosseguimento do procedimento licitatório.

09.10.12. Constatada a desconformidade com requisito técnico obrigatório, o relatório será encaminhado ao Pregoeiro para análise e adoção das providências cabíveis, inclusive eventual desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada e observância da legislação aplicável.

09.10.13 A ausência injustificada da empresa, a não disponibilização dos materiais no prazo estabelecido ou a obstrução injustificada da vistoria serão registradas formalmente e submetidas à análise da Administração para as providências cabíveis, observados o Edital e a Lei nº 14.133/2021.

09.10.14. A aprovação dos materiais na vistoria não eximirá a futura contratada da obrigação de utilizar, durante a execução dos serviços, produtos compatíveis com aqueles verificados e com todas as especificações contratuais.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a classificação da(s) proposta(s) de preços, o pregoeiro fará a convocação para apresentação dos documentos de habilitação que se dará através de função específica do sistema. O prazo de envio é de **duas horas** contados da convocação.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Não será exigido.

10.1.4. DECLARAÇÕES:

I. Declarações Unificadas de acordo com o modelo constante no Anexo III do Edital

I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Declaração de MPE e de observância do limite para fruição dos benefícios previstos para ME/EPP

III. Declaração de LGPD.

10.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de instalação, manutenção e desmontagem das estruturas, contemplando quantitativo correspondente a, no mínimo, 50% dos itens licitados. Além da comprovação do quantitativo mínimo, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar, de forma expressa, a execução de fornecimento, de no mínimo 50%, de montagem e desmontagem de árvore natalina com altura de 18 (dezoito) metros, em razão da maior complexidade técnica e das exigências de segurança inerentes à instalação de estrutura metálica de grande porte.

10.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO:

13.1. Não será exigido

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será formalizado com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. A contratação de contrato administrativo, conforme minuta anexa a este edital.

13.6.1. As convocações e prazos para assinatura do contrato administrativo serão as determinadas neste item 13 do edital.

14.7. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

14.8. No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar responsável técnico com certidão de registro ativa no CREA e/ou CAU e atribuições compatíveis com as atividades.

15. DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

15.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Cultura , esporte e turismo.
5040.000.3390.39 - OSTUJ

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Quando aplicada multa, esta será:

17.4.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

17.4.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portal BLL.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21

20. DA CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 27 de outubro de 2026.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta, visando ao Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de estruturas decorativas temporárias natalinas, contemplando o fornecimento integral para sua adequada utilização durante o período festivo, destinadas à ornamentação dos espaços públicos do Município, de modo a assegurar o embelezamento urbano, a valorização turística e o fortalecimento do espírito festivo, conforme as especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14133	<p>LOCAÇÃO - ÁRVORE DE 18M FESTÃO em estrutura metálica em formato Pinheiro com mínimo 18m de altura por 9 metros de diâmetro com estrutura metálica através de Tubos metálicos de 60X40mm com parede de 2,5mm modular sem ter necessidade de Munck para montagem devido os locais de instalação, aplicação de acabamento através de módulos em estrutura metálica 20x20 com parede de 2,5mm acabamento em pintura epóxi verde e aplicação de festão aramado de 30cm na cor verde sem deixar espaços e vãos livres no módulo, recobertos por iluminação branco quente (3000K) IP44 220V com leds na proporção de 4/1 sendo 4 fixos e 1 led em função strobol branco frio; Decoração através de arabescos no formato estrela de 50cm em estrutura metálica de 1/2" aço com pintura na cor verde e aplicação de mangueira luminosa 13mm IP65 220V de 36 leds por metro cor branco frio (5600K);</p> <p>Sistema de energia através de cabos PP com sistema de disjuntores de mínimo 32A bifásico devido fornecimento de ponto da prefeitura, sistema de aterramento conforme normativa vigente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico responsável, conforme determinação do CREA ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do técnico, no caso de profissionais vinculados ao CAU, compatível com o objeto licitado.• Apresentação da certidão válida de registro da empresa e do responsável técnico, junto ao CREA e com visto do CREA PR. Necessário apresentar 1 engenheiro eletricista e 1 engenheiro civil ou mecânico.• Ponto de energia fornecido pela Prefeitura e a ligação deve ser feita pela empresa contratada.• Disponibilizar assistência técnica e garantia do produto.	1,00	UNI	180.000,00	180.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
2	14134	<p>LOCAÇÃO - ÁRVORES</p> <p>Fornecimento de 10 unidades de mini árvores de 1,20m com base de 60cm em estrutura metálica com acabamento através de microlampadas IP44 coloridas sendo verde, vermelho, branco quente (todas as microlampadas deveram ser IP44 mínimo com fio de 2,2mm e fio na mesma cor do led) com estrela de topo em formato 5 pontas recoberta com mangueira luminosa de 12mm 36 leds por metro IP68 220V nas cores iguais dos leds;</p> 	1,00	KIT	2.500,00	2.500,00
3	14135	<p>LOCAÇÃO - PORTAL INSTAGRAMAVEL</p> <p>Portal de 03x02 com toca Papai Noel em estrutura metálica e acabamento através de microlampadas Ip44 220V, acabamento através de tela PVC nas cores do led para visibilidade da peça durante período diurno;</p>	1,00	UNI	6.500,00	6.500,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
4	14136	<p>TÚNEL ILUMINADO DE ESTRELAS – CENOGRRAFIA NATALINA</p> <p>Quantidade: 10 arcos estruturais Conjunto: 01 túnel cenográfico iluminado Elemento cenográfico natalino composto por 10 arcos metálicos sequenciais, formando um túnel de passagem para pedestres, com aplicação de estrelas luminosas de cinco pontas em diferentes posições e dimensões, seguindo a linguagem visual da imagem de referência. Estrutura metálica Cada arco deverá ser confeccionado em estrutura metálica tubular de seção quadrada 40 x 40 mm, com travamentos e reforços necessários para garantir rigidez e estabilidade do conjunto. Os 10 arcos serão instalados sequencialmente, com espaçamento definido em projeto executivo, formando uma estrutura tridimensional tipo túnel. Toda estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento apropriada para exposição em área externa. Estrelas decorativas Aplicação de estrelas de cinco pontas, confeccionadas em estrutura metálica, distribuídas ao longo das laterais e parte superior dos arcos, criando o efeito de túnel de estrelas conforme referência visual. As estrelas poderão possuir dimensões variadas, proporcionando maior volume, profundidade e movimento visual ao conjunto. Iluminação O contorno das estrelas deverá receber mangueira luminosa LED de 13 mm, na tonalidade branco quente, com grau de proteção IP68, adequada para utilização em ambiente externo. A mangueira deverá acompanhar integralmente o desenho das cinco pontas das estrelas, com fixação uniforme e acabamento que minimize a visualização de cabos, emendas e elementos de conexão. Todo sistema deverá contemplar fontes, conectores, cabos de alimentação, derivações e demais componentes elétricos compatíveis com a potência instalada e utilização externa. Montagem e instalação Os 10 arcos deverão ser interligados e/ou estabilizados de forma a constituir um conjunto estrutural único e seguro, mantendo o alinhamento, espaçamento e geometria do túnel. Deverão ser previstos bases metálicas, contrapesos, chumbadores ou sistema de ancoragem compatível com o piso e as condições do local de instalação, sem interferir na área livre destinada à circulação dos visitantes. 1As instalações elétricas deverão ser distribuídas de maneira</p>	1,00	UNI	42.000,00	42.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		<p>organizada e protegida, evitando cabos aparentes ou acessíveis ao público. Especificações principais • • • • •</p> <p>• • • Quantidade de arcos: 10 unidades Estrutura principal: tubo metálico 40 x 40 mm Formato: túnel sequencial de arcos Elementos cenográficos: estrelas de 5 pontas em dimensões variadas Iluminação: mangueira luminosa LED 13 mm Cor da iluminação: branco quente Proteção: IP68 Uso: ambiente externo Acabamento: tratamento anticorrosivo e pintura para área externa Observação técnica: as dimensões finais dos arcos, espaçamento entre módulos, quantidade e dimensões das estrelas, bases, contrapesos e sistemas de ancoragem deverão ser definidos em projeto executivo, considerando o local de implantação, fluxo de público, ação do vento e demais esforços incidentes sobre a estrutura.</p>				
						
5	14137	<p>LOCAÇÃO - ARABESCOS</p> <p>Ornamentos para poste, com design natalino, com mínimo de 0,80m de altura X 0,80m de largura, em estrutura metálica. Contorno com aplicação de mangueira luminosa na cor branco quente, em PVC flexível com preenchimento luminário sem aparentar espaçamento descoberto, na cor branco quente (fixo e piscante). Preenchimento em cordões de micro lâmpadas de LED com aplicação de no mínimo 300 unidades de micro lâmpadas de LED por metro quadrado de estrutura na cor branco quente (fixas ou piscante).</p>	10,00	UNI	1.800,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
6	14138	<p>LOCAÇÃO - COBERTURA ÁRVORES NATURAIS MÉDIO PORTE</p> <p>Cordão de micro lâmpadas de LED com no mínimo 10m de comprimento, na cor branco quente (fixas e piscantes), para o recobrimento do caule de 30 árvores de médio porte, recobrindo desde 30cm do solo até o começo das folhagens, e distância máxima entre fiadas de 10cm, para árvores de médio porte mínimo de 100m lineares;</p> 	5,00	KIT	2.800,00	14.000,00
7	14139	<p>COBERTURA ÁRVORES NATURAIS GRANDE PORTE</p> <p>Cordão de micro lâmpadas de LED com no mínimo 10m de comprimento, na cor branco quente (fixas e piscantes), para o recobrimento do caule de 30 árvores de médio porte, recobrindo desde 30cm do solo até o começo das folhagens, e distância máxima entre fiadas de 10cm, para árvores de médio porte mínimo de 500m lineares;</p>	5,00	UNI	7.800,00	39.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
8	14140	<p>LOCAÇÃO - ARABESCO PORTICO</p> <p>01 Arabesco em formato de escrita contendo 'Feliz Natal', em estrutura metálica com acabamento em mangueira luminosa de NEON FLEX 6MM IP65 COR VERMELHA 220V;</p> 	1,00	UNI	9.500,00	9.500,00
9	14141	<p>LOCAÇÃO - PEÇAS 3D</p> <p>CONJUNTO ESTRELAS 3D COM GORRO DE PAPAI NOEL em estrutura metálica, com aproximadamente 2,5m de altura X 2,5m de largura e gorro de 2x1m. Acabamento com pintura na coloração dourada, recobertas com microlâmpadas IP44 3000K 220V e mangueira de 13mm 220V IP66 220V, toda peça deverá ser recoberta com tela em PVC para ter acabamento em período diurno, em todos os lados da estrela assim como no gorro, tela deverá ser da mesma coloração dos leds;</p>	1,00	UNI	14.500,00	14.500,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
10	14142	<p>LOCAÇÃO - BOLA NATALINA Estruturas tridimensionais formato de BOLA DE NATAL, estruturas metálicas 3,00X3,00M cor dourada com aplicação de micro lâmpadas na cor vermelha sendo fio mínimo 2,2mm IP44 com fio em mesma cor do led, com aplicação de tela PVC mesma cor do led para acabamento da peça em período diurno, aplicação de fita de led de 48 leds por metro com função de movimento na cor branco frio 5600K IP65 220V;</p> 	1,00	UNI	24.500,00	24.500,00
11	14143	<p>LOCAÇÃO - ESTRUTURAS TRIDIMENSIONAIS FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE estruturas metálicas 2,50X2,30M cor dourada com aplicação de microlâmpadas na cor vermelha sendo fio mínimo 2,2mm IP44 com fio em mesma cor do led, e micro lâmpadas branco quente fio transparente 220V;</p>	1,00	UNI	22.500,00	22.500,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
12	14144	<p>LOCAÇÃO - URSO</p> <p>01 Estruturas tridimensionais formato de URSO, estruturas metálicas 3,00X2,00M cor dourada com aplicação de microlâmpadas na cor BRANCO QUENTE sendo fio mínimo 2,2mm IP44 com fio em mesma cor do led, cachecol no urso na cor vermelha 220v com aplicação de tela PVC mesma cor do led para acabamento da peça em período diurno;</p> 	1,00	UNI	28.500,00	28.500,00
13	14145	<p>LOCAÇÃO - PEÇA INSTAGRAMÁVEL</p> <p>PEÇAS 2D - Peças 2D em estrutura metálica de aproximadamente 2x2M em formatos de Bolas natalinas, Caixas de Presente e estrelas com acabamento através de mangueira luminosa 13mm IP65 220V;</p>	2,00	UNI	12.500,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

						
14	14146	<p>LETREIRO CENOGRÁFICO ILUMINADO '2027'</p> <p>Elemento cenográfico decorativo composto pelos números '2027' em formato tridimensional, confeccionados individualmente em estrutura metálica, com revestimento em tela de PVC dourada e iluminação através de microlâmpadas, destinado à composição de cenário natalino e de Ano Novo. Estrutura metálica Cada numeral deverá ser confeccionado em estrutura metálica tubular de seção quadrada 20 x 20 mm, soldada e reforçada de acordo com suas dimensões e geometria. A estrutura deverá possuir travamentos internos suficientes para garantir rigidez, estabilidade e manutenção do formato dos números, além de permitir a correta fixação do revestimento e do sistema de iluminação. Toda estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e pintura de proteção, especialmente quando destinada à instalação em ambiente externo. Revestimento e acabamento Os números deverão receber fechamento e acabamento em tela de PVC na cor dourada, devidamente tensionada e fixada sobre a estrutura metálica. A aplicação deverá apresentar acabamento uniforme, sem ondulações excessivas, sobras de material ou fixações aparentes nas principais áreas de visualização. O acabamento dourado deverá proporcionar boa leitura dos números durante o período diurno e valorizar o efeito luminoso durante o período noturno. Iluminação Aplicação de microlâmpadas LED com grau de proteção mínimo IP44, distribuídas uniformemente sobre os números, proporcionando iluminação homogênea e destacando integralmente o formato do letreiro. O sistema deverá operar em tensão de alimentação 220 V, contemplando todos os componentes necessários ao seu correto funcionamento. Cabos, conectores, derivações, fontes/controladores, quando aplicáveis, e demais componentes elétricos deverão ser adequados à instalação prevista e possuir proteção compatível com o ambiente de utilização. Base, fixação e estabilidade Cada numeral deverá possuir base metálica e/ou sistema de interligação estrutural, garantindo o correto alinhamento e estabilidade do conjunto '2027'. Deverão ser previstos pontos para fixação, ancoragem ou utilização de contrapesos, conforme as características do piso e do local de implantação. 1As bases e sistemas de estabilização deverão permanecer, sempre que possível, integrados ao acabamento cenográfico, evitando interferência na leitura</p>	1,00	UNI	28.500,00	28.500,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		<p>visual do conjunto. Especificações principais *****</p> <p>Elemento: letreiro numérico '2027'; Estrutura: tubo metálico 20 x 20 mm; Revestimento: tela de PVC; Cor do acabamento: dourado; Iluminação: microlâmpadas LED; Grau de proteção: mínimo IP44; Tensão de alimentação: 220 V; Aplicação: cenografia natalina/Ano Novo; Uso: conforme condições definidas para o local de implantação. Observação técnica: as dimensões dos números, profundidade das peças, bases, travamentos, pontos de ancoragem e sistemas de estabilização deverão ser definidos em projeto executivo. Para instalação em área externa, o dimensionamento deverá considerar especialmente a ação do vento, uma vez que o revestimento em tela poderá transmitir esforços à estrutura e às bases.</p>				
						
15	14147	<p>LOCAÇÃO - PAPAI NOEL BANCO Estrutura BIDIMENSIONAL em formato de PAPAI NOEL COM BANCO FRONTAL, estruturas metálicas 3,00X4,00M cor dourada com aplicação de microlâmpadas na cor vermelha, branco quente e branco frio sendo fio mínimo 2,2mm IP44 com fio em mesma cor do led, com aplicação de tela PVC mesma cor do led para acabamento da peça em período diurno;</p>	1,00	UNI	45.000,00	45.000,00
						
16	14148	<p>CONJUNTO CENOGRÁFICO PAPAI NOEL E DUENDES – FIBRA DE VIDRO Conjunto cenográfico natalino composto por 01 Papai Noel em estilo cartoon e 02 duendes, produzidos em fibra de vidro com alto padrão de acabamento, destinados à composição de cenário natalino e instalação em área de visitação pública. Papai Noel – 3,00 m Confeção de 01 escultura de Papai Noel em formato cartoon, com aproximadamente 3,00 m de altura, produzida em fibra de vidro moldada. A peça deverá apresentar modelagem tridimensional detalhada, com proporções e características lúdicas, expressão facial, vestimentas, acessórios e demais elementos característicos do personagem. Duendes – 2,60 m Confeção de 02 esculturas de duendes em estilo</p>	1,00	UNI	45.000,00	45.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		<p>cartoon, cada uma com aproximadamente 2,60 m de altura, produzidas em fibra de vidro moldada. Os personagens deverão ser posicionados em composição cenográfica segurando caixa de presente, formando um conjunto integrado ao Papai Noel. Fabricação e acabamento As esculturas deverão ser confeccionadas em fibra de vidro reforçada com resina, com espessura e reforços internos compatíveis com as dimensões e condições de utilização das peças. Acabamento superficial de alto padrão, contemplando preparação, correção de imperfeições, lixamento, aplicação de primer e pintura artística automotiva, com cores vivas e acabamento uniforme. Deverá ser aplicada proteção final em verniz, proporcionando maior resistência, durabilidade e facilidade de limpeza. Todas as superfícies deverão apresentar acabamento liso e uniforme, sem emendas, rebarbas, ondulações, fibras aparentes ou elementos de fixação visíveis. Estrutura e estabilidade As peças deverão possuir estrutura e reforços internos, quando necessários, além de base estrutural compatível com suas dimensões, garantindo estabilidade e segurança durante o período de exposição. Deverão ser previstos pontos de fixação e/ou ancoragem discretos, adequados ao local de implantação e sem comprometer o acabamento estético das esculturas. Composição do conjunto • 01 Papai Noel cartoon: aproximadamente 3,00 m de altura; 1 • • • • • 02 duendes cartoon: aproximadamente 2,60 m de altura cada; Caixa de presente cenográfica integrada à composição dos duendes; Material predominante: fibra de vidro reforçada; Acabamento: padrão premium, com pintura artística automotiva e proteção final; Uso: cenografia natalina em área de visitação pública. Observação técnica: todas as peças deverão ser entregues completamente acabadas, montadas e prontas para instalação, incluindo bases, reforços e sistemas de fixação necessários. O dimensionamento das bases e ancoragens deverá considerar o peso, centro de gravidade, local de implantação e exposição a esforços externos, especialmente quando instaladas ao ar livre.</p> 				
17	14149	<p>CASA CENOGRÁFICA NATALINA – FIBRA DE VIDRO</p> <p>Dimensões gerais: 4,00 x 4,00 m Pé-direito: 2,50 m Altura máxima aproximada da cumeeira: 3,00 m Casa cenográfica temática natalina, com dimensões aproximadas de 4,00 x 4,00 m, desenvolvida para composição de cenário e interação com o público, produzida com revestimentos e elementos cenográficos em fibra de vidro de alto padrão de acabamento. Estrutura A casa deverá possuir estrutura interna dimensionada para sustentação e estabilidade do conjunto, permitindo a correta fixação das paredes, cobertura, fachada e demais elementos cenográficos. A estrutura deverá ser modular sempre que necessário para facilitar transporte, montagem e desmontagem, com sistemas de união e</p>	1,00	UNI	55.000,00	55.000,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<p>fixação discretos e seguros. Paredes e elementos em fibra de vidro Revestimentos e elementos arquitetônicos cenográficos confeccionados em fibra de vidro reforçada com resina, moldados de acordo com o conceito artístico definido para o projeto. A modelagem deverá contemplar os volumes e detalhes característicos da casa, incluindo fachada, portas, janelas, molduras, beirais, acabamentos de cobertura e demais elementos decorativos previstos no projeto cenográfico. Cobertura Cobertura cenográfica com pé-direito aproximado de 2,50 m e cumeeira atingindo aproximadamente 3,00 m de altura total, respeitando a volumetria e proporções definidas no projeto. A cobertura deverá possuir acabamento cenográfico integrado às fachadas e sistema construtivo adequado à montagem e desmontagem do conjunto. Acabamento Todas as superfícies aparentes deverão receber acabamento de alto padrão, incluindo preparação, correção de imperfeições, lixamento, aplicação de primer e pintura artística. A pintura deverá possuir acabamento uniforme e cores compatíveis com a identidade visual natalina, podendo contemplar efeitos de textura, sombreamento e detalhes artísticos para valorização dos volumes. Quando instalada em ambiente externo, deverá receber proteção final adequada contra intempéries e exposição às condições climáticas. 1Não serão admitidas superfícies com fibras aparentes, rebarbas, emendas grosseiras, ondulações excessivas ou elementos de fixação aparentes nas áreas de visualização do público. Aberturas e circulação Portas e demais acessos deverão possuir dimensões compatíveis com o fluxo previsto de visitantes. As áreas acessíveis ao público deverão apresentar acabamento seguro, sem quinas cortantes, pontas, parafusos expostos ou elementos que possam ocasionar acidentes. Montagem e instalação A casa deverá ser entregue em sistema compatível com montagem no local, contemplando todos os módulos, estruturas, bases, reforços, sistemas de união e fixações necessários. O conjunto deverá permanecer nivelado, rígido e estável durante todo o período de utilização, mantendo o padrão estético e estrutural previsto no projeto. Especificações principais • • • • • Dimensão da casa: 4,00 x 4,00 m; Pé-direito: aproximadamente 2,50 m; Altura da cumeeira: aproximadamente 3,00 m; Revestimento cenográfico: fibra de vidro reforçada; Acabamento: alto padrão com pintura artística; Estrutura: sistema interno de sustentação e reforço; Aplicação: cenografia natalina; Utilização: espaço cenográfico com possibilidade de circulação/interação do público. Observação técnica: a estrutura interna, bases, sistemas de fixação e ancoragem deverão ser dimensionados em projeto executivo conforme as condições do local de instalação. Para utilização externa, deverão ser consideradas especialmente as ações de vento, condições do piso, drenagem e exposição às intempéries, garantindo estabilidade e segurança do conjunto.</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

							
TOTAL							600.000,00

1.1.2. A árvore de 18m será instalada como elemento central da decoração, e as estruturas tridimensionais e ornamentos de poste serão distribuídos em pontos estratégicos para cobertura visual adequada. Os cordões de LED serão instalados em árvores de médio e grande porte que serão mapeadas.

1.2. O objeto desta licitação destina-se à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, tendo em vista que o valor dos lotes são maiores que R\$80.000,00; conforme estabelecido na Lei n.º 123/2006 e alterações. Não será adotado o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação contempla soluções integradas entre si. A decoração de Natal necessita de itens decorativos integrados, a separação destes poderia resultar em uma decoração não harmônica. Embora o parcelamento por itens seja, em tese, tecnicamente possível, sua adoção pode comprometer a uniformidade estética da decoração, a compatibilidade entre os elementos, a coordenação da montagem e desmontagem, a execução da manutenção durante o período de exposição e a definição de responsabilidades entre diferentes contratadas. Além disso, a fragmentação da execução tende a aumentar a complexidade do gerenciamento contratual, do acompanhamento da fiscalização e da compatibilização dos cronogramas de instalação e retirada das estruturas.

1.3. Conforme previsto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a utilização do Catálogo Eletrônico visa padronizar e ampliar a transparência das contratações públicas. No entanto, sua implementação pode representar desafios operacionais e administrativos para municípios de pequeno porte, como o nosso. Nosso município possui estrutura administrativa reduzida e recursos tecnológicos limitados, o que dificulta a implantação e manutenção de um sistema integrado de catálogo eletrônico. Além disso, a adoção dessa ferramenta demandaria capacitação específica dos servidores e eventual contratação de soluções tecnológicas, o que geraria custos adicionais e poderia comprometer a eficiência da gestão pública. Outro fator relevante é que a demanda por bens e serviços no município não possui volume expressivo, tornando desproporcional a adoção do catálogo eletrônico frente aos benefícios esperados. Ademais, muitos fornecedores locais que atendem às necessidades da administração municipal não estão habituados ao uso de



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

plataformas digitais complexas, o que poderia restringir a competitividade e dificultar a participação de empresas de menor porte. Diante desse cenário, justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico, garantindo maior eficiência e competitividade nas contratações, sem comprometer a economicidade e a transparência dos processos licitatórios.

01.4. Nesta contratação não será adotada a economia em escala prevista no inciso VII do art. 18, visto que a contratação será feita e executada na medida da necessidade da administração, não sendo possível uma previsão exata das quantidades que serão adquiridas nem quando serão adquiridas. A intenção na escolha do registro de preço é, mediante as peculiaridades da necessidade, estar disponível para a compra quando ela for necessária.

01.5. As condições de aquisição e pagamento são semelhantes ao setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a dar segurança para a Administração caso algum(uns) item(ns) não estejam de acordo com o as exigências mínimas.

01.6. Quanto aos requisitos do art. 82 da Lei 14.133/2021, incisos II, III e IV tornam-se impossível informar uma quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, não havendo a possibilidade de itens com preços diferentes, não será oferecida a oportunidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, tendo em vista que neste momento não temos dados suficiente para que estes critérios sejam cumpridos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

02.1. Considerando a necessidade de oferecer à população e aos visitantes ambientes acolhedores, temáticos e atrativos durante os períodos comemorativos de Natal, justifica-se a presente contratação como forma de fortalecer a identidade cultural, turística e estética do Município. A ambientação desses períodos possui relevante interesse público, contribuindo para a valorização das tradições locais, o embelezamento dos espaços públicos e a promoção de momentos de convivência, celebração e integração da comunidade.

02.2. A iniciativa também favorece o fortalecimento do comércio local e do turismo, estimulando o aumento do fluxo de visitantes e gerando reflexos positivos para as atividades econômicas relacionadas às datas comemorativas. Além disso, reforça o compromisso da Administração Pública com a qualificação dos espaços públicos, incentivando sua utilização de forma segura, inclusiva e agradável, proporcionando experiências positivas à população por meio da realização das ações e eventos promovidos pelo Município ao longo dessas celebrações.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

02.3. Resultados pretendidos

02.3.1. Com a contratação para atender a necessidade descrita acima, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ambientação dos espaços públicos durante os períodos comemorativos de Natal, proporcionando decoração temática adequada às respectivas celebrações;
- Valorização das tradições culturais e comemorativas, fortalecendo a identidade e o sentimento de pertencimento da população;
- Embelezamento dos espaços públicos, tornando-os mais acolhedores, atrativos e agradáveis para moradores e visitantes;
- Incentivo à utilização dos espaços públicos, favorecendo a convivência, a integração social e a participação da comunidade nas ações promovidas pelo Município;
- Fortalecimento do turismo local, contribuindo para tornar o Município mais atrativo durante os períodos de maior movimentação relacionados às celebrações;
- Estímulo ao comércio e à economia local, mediante o potencial aumento do fluxo de pessoas e visitantes durante os períodos comemorativos;
- Apoio às ações e eventos promovidos pela Administração Municipal, proporcionando estrutura visual compatível com as atividades desenvolvidas durante o Natal;
- Melhoria da experiência da população e dos visitantes, proporcionando ambientes temáticos, organizados e visualmente atrativos;
- Uso eficiente dos recursos públicos, mediante a disponibilização das estruturas decorativas necessárias para os períodos comemorativos, evitando a necessidade de aquisição e posterior armazenamento dos itens pelo Município.

02.4. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa para fornecimento **de serviços de locação de estruturas decorativas temporárias natalinas, contemplando o fornecimento integral para sua adequada utilização durante o período festivo**, destinadas à ornamentação dos espaços públicos do Município, de modo a assegurar o embelezamento urbano, a valorização turística e o fortalecimento do espírito festivo, de forma a garantir a execução contínua e eficiente dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

03.1. Na presente contratação, por se tratar de locação de enfeites e estruturas decorativas para os períodos de Natal, a solução como um todo é baseada no fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos elementos decorativos pela empresa contratada. Todos os materiais e estruturas deverão atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e às demais exigências do futuro edital, sob pena de recusa, substituição ou adequação, sem quaisquer ônus para o Município.

03.2. O processo licitatório será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração solicite a execução dos serviços conforme a necessidade e o planejamento conforme o período comemorativo. A contratada deverá realizar a



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

instalação nos locais indicados pela Administração, observando os prazos, cronogramas e horários definidos no Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada ambientação dos espaços públicos antes do início das programações previstas.

03.3. Após a fase de lances, **a empresa vencedora provisoriamente deverá disponibilizar os materiais, estruturas e lâmpadas para vistoria pela Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, para verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas. Sendo os itens aprovados, o processo licitatório prosseguirá normalmente, com a continuidade dos procedimentos subsequentes previstos no edital.

03.4. Concluída a instalação, o objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal designado, mediante verificação das condições de instalação, funcionamento, estabilidade das estruturas, conformidade com as especificações técnicas e demais requisitos previstos no Termo de Referência. O recebimento provisório ocorrerá pelo prazo de 7 (sete) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Decorrido o prazo do recebimento provisório, inexistindo manifestação do fiscal por meio físico ou eletrônico quanto à existência de irregularidades, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo do objeto.

03.5. Os materiais e estruturas poderão ser recusados pelos fiscais sempre que apresentarem vícios, defeitos, falhas de funcionamento, instabilidade, danos, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer descumprimento das exigências editalícias ou legais. Nessas hipóteses, a contratada deverá promover a substituição, adequação ou reparo dos itens recusados, bem como realizar a manutenção corretiva sempre que necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação da Administração, sem qualquer ônus para o Município.

03.6. Durante todo o período de locação, a contratada permanecerá responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos materiais e estruturas instalados, garantindo seu perfeito funcionamento, conservação e segurança até a desmontagem e retirada ao término do período comemorativo.

03.7. Cabe à contratada justificar formalmente à Administração Municipal eventuais situações de caso fortuito ou força maior que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou a execução dos serviços, cuja aceitação ficará a critério da Secretaria Municipal requisitante.

03.8. Por fim, será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, imperícia, negligência, imprudência, irregularidade ou falha na execução dos serviços, abrangendo, inclusive, as atividades de transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas decorativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

04.1. Qualificação da Contratada

- I. Pessoa jurídica devidamente registrada, com objeto social compatível com a prestação de serviços de locação e instalação de decoração.
- II. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021.

04.2. Requisitos dos Produtos/Serviços e Forma de Execução

- I. Produtos e serviços devem atender às normas da ABNT e legislação vigente, incluindo o Art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- II. Estruturas e instalações devem observar padrões de segurança elétrica, aterramento e proteção IP (grau de proteção).
- III. Os materiais devem estar em perfeito estado, novos e de qualidade compatível ao uso público.
- IV. Atendimento imediato em caso de falhas técnicas.
- V. A empresa fornecedora será responsável pela manutenção dos itens em caso de problemas técnicos ou similares durante o período de locação.
- VI. A prestação do serviço compreende o fornecimento integral, incluindo a instalação, permanência durante o período festivo, manutenção e posterior desmontagem.
- VII. A empresa fornecedora deverá realizar a entrega, montagem, instalação e disponibilização das estruturas decorativas nos locais indicados pela Administração, observando rigorosamente o cronograma, as datas e os horários previamente estabelecidos, de modo que todos os elementos estejam devidamente instalados e aptos para utilização antes do início da programação correspondente.
- VIII. A desmontagem, retirada e remoção integral das estruturas e demais elementos decorativos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser executadas nas datas e prazos definidos pela Administração, assegurando a remoção completa dos materiais e a restituição dos locais às condições adequadas, sem causar danos ao patrimônio público ou a terceiros.
- IX. A contratada deverá realizar, sem ônus adicional para o Município, a manutenção corretiva dos materiais e estruturas locados sempre que constatada falha, dano ou defeito durante o período de utilização/execução, devendo atender às solicitações da Administração e iniciar o atendimento no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** contadas do recebimento da solicitação.
- X. No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar **responsável técnico com certidão de registro ativa no CREA e/ou CAU e atribuições compatíveis com as atividades**.
- XI. **Após a ordem de serviço, a contratada deverá apresentar ART/RRT referente à:**
 - a. fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas metálicas;
 - b. instalação e ligação de sistemas e componentes elétricos.
- XII. **Laudo estrutural:** de forma complementar à ART, deverá ser apresentado laudo estrutural com memória de cálculo da resistência mecânica dos materiais, conforme as normas da ABNT aplicáveis, emitido por profissional da área legalmente habilitado. Tal exigência, decorre da necessidade de garantir a segurança de pessoas e bens, uma vez



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

que as estruturas e demais itens de decoração permanecerão expostos, durante todo o período de instalação, a eventos climáticos recorrentes e cada vez mais intensos, como ventos fortes, chuvas, granizo e umidade. Busca-se assegurar que os itens sejam dimensionados, fixados e instalados de forma a resistir a essas ações, prevenindo acidentes, danos ao patrimônio e prejuízos à Administração.

04.3. Da visita técnica

04.3.1. A empresa poderá realizar visita técnica ao local de instalação dos enfeites natalinos, porém esta não será obrigatória. A visita tem por finalidade permitir que os licitantes conheçam as condições reais do espaço, avaliem pontos de fixação, acesso à rede elétrica e demais aspectos que possam influenciar na execução dos serviços.

04.3.2. A visita técnica poderá ser agendada com os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, sendo: Adão Jóia, Clério Gomes da Silva, Paola Ribeiro Medeiros e/ou Celso Fernando Wolf Barbosa através do telefone (43) 3567-5110 e/ou (43) 3567-5146.

04.4. Remuneração e Pagamento

- O pagamento será efetuado mediante o atesto da instalação e do serviço prestado, com base no valor total da locação e instalação conforme o contrato.
- Os valores propostos deverão incluir todos os encargos incidentes, tais como: impostos, taxas, transporte, alimentação, hospedagem, seguros e demais custos operacionais.
- O pagamento será feito mediante atesto do serviço prestado por servidor responsável da Secretaria.

04.5. Vigência

A vigência do Contrato Administrativo será de **90 (noventa) dias** contados a partir da assinatura do contrato.

04.6. Da vistoria

04.6.1. Conforme estabelecido no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

05.1. A entrega, montagem e disponibilização das estruturas, com todos os materiais necessários para o funcionamento dos itens locados, deverão ser realizados conforme os seguintes prazos:

05.1.1. Decoração Natalina: as estruturas deverão ser devidamente instaladas a partir de 20 de novembro de 2026, **permanecendo montadas por, 50 (cinquenta) dias corridos, no mínimo**, contados da data de conclusão da montagem. A desmontagem deverá ser iniciada somente após o término desse prazo.

LOCAL	ENDEREÇO	LOCALIDADE
-------	----------	------------



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Praça Anselmo Jorge e ruas urbanas. (ANEXO 01)	- Praça Anselmo Jorge - Trav. General Osório - Rua Prefeito Daniel Jorge - Rua Governador Manoel Ribas - Demais locais a depender da requisição.	Centro
---	--	--------

05.2. A empresa vencedora deverá transportar os itens de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco do contratado.

05.3. Durante a entrega e montagem dos itens constatada irregularidade decorrente de defeitos nas embalagens ou nos produtos, ou de danos no transporte, o fiscal notificará a empresa eletrônica ou fisicamente para substituição/reparação dos itens, esta substituição/reparação deverá ocorrer **no prazo de 05 (cinco) dias**, após solicitação, sob pena de sofrer as sanções.

05.3.1. A Licitante vencedora ficará obrigada a substituir, no mesmo prazo do item 05.3., às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, bem como, aqueles não estejam dentro dos padrões normais de uso, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

05.3.2. Durante a vigência da locação, inclusive após o recebimento provisório, constatada qualquer irregularidade ou defeito nos itens decorativos, a contratada deverá executar a **manutenção necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação da Administração.

05.3.3. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

05.4. No ato da entrega dos serviços, o fiscal poderá assinar canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, ato este que caracterizará apenas recebimento provisório dos itens.

05.4.1. O **recebimento provisório dar-se-á pelo prazo de 7 (sete) dias**, podendo ser prorrogado a critério da administração, e findado esse prazo se não houver notificação do fiscal por meio físico ou eletrônico, considerar-se-á o recebimento como definitivo.

05.5. Cabe a Licitante vencedora justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam a entrega dos serviços no prazo estabelecido. A aceitação da justificativa ficará a critério do fiscal.

05.6. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

05.7. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo com a proposta apresentada, bem como, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

06.1. A presente licitação será mediante Sistema de Registro de Preço. A opção de utilizá-lo justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração e tem como um de seus objetivos principais o atendimento ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

06.2. A quantidade estabelecida é mera estimativa de consumo para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, não gerando para o Município de Sengés a obrigação de pagamento caso não haja solicitação. A empresa vencedora quando convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade do fornecimento do referido objeto até o término da vigência da ata. As Licitantes deverão ser alertadas para fins de seus planejamentos orçamentários que as mesmas não estão obrigadas a adquirir previamente os produtos para o fornecimento.

06.3. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

06.4. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata de Registro de Preços. Quando houver necessidade real de contratação, será realizada entre o Município de Sengés e a DETENTORA da ARP a formalização da Contratação através de **Contrato Administrativo**.

06.4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

06.5. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

06.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

06.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

06.8. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

06.9. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo será a gestora da ARP.

06.10. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato por meio dos servidores: **Paola Ribeiro Medeiros, Celso Fernando Wolf Barbosa, Adão Jóia e Clério Gomes da Silva, designadas mediante Decreto Municipal de n.º 5.151/2026** em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

06.11. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

06.12. Obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto da presente Contratação de acordo com o previsto, em todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
- II. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A substituição do produto recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob a pena de serem aplicadas as sanções.
- III. Manterem-se durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.
- IV. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.
- V. Responsabilizar-se pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE.
- VI. Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir as suas expensas, no total em parte, os objetos nos quais se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor.

06.13. Obrigações da CONTRATANTE:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- III. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

07.1. Remuneração e Pagamento:

- a. O pagamento será efetuado mediante o atesto da instalação e do serviço prestado, com base no valor total da locação e instalação conforme o contrato.
- b. Os valores propostos deverão incluir todos os encargos incidentes, tais como: impostos, taxas, transporte, alimentação, hospedagem, seguros e demais custos operacionais.
- c. O pagamento será feito mediante atesto do serviço prestado por servidor responsável da Secretaria.

07.2. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento/aceite dos serviços pelo fiscal do contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora.

07.3. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação para que regularize sua situação ou, apresente sua defesa;

07.4. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas em nome conforme orientação do fiscal.

07.5. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência, tudo de acordo com o estabelecido no Edital.

07.6. A nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões: Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e a de Certificado de Regularidade do FGTS.

07.7. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

07.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$ 365	$I = 0,00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual}$ = 6%.
------------	----------------------	--

07.9. Para cumprimento deste item a CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

08.1. Conforme estabelecido no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

09.1. Estima-se o valor total desta contratação em **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Lot e	Quantidade	Unidad e	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garanti a	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés-PR por qualquer grau de parentesco que venha contra os termos da legislação citada a seguir:
 - artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21
 - PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 - vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

..... de de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 –DECLARAÇÃO DE MPE E DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA ME/EPP (MODELO)

Referência: Edital de Concorrência nº XXX/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Município de _____, Estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) ** _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na presente licitação e de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que:

I – enquadra-se na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

II – no ano-calendário de realização desta licitação, a empresa **não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

III – está ciente de que a presente declaração é condição para a obtenção dos benefícios previstos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito desta licitação, quando cabíveis;

IV está ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive àquelas previstas na Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e ____, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da CI/RG n.º _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado no _____, CEP _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º ____/____ e CPF n.º _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão n.º _____ levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual _____, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lot e	Quantidade	Unidad e	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garanti a	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceito pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - A contratação de contrato administrativo, conforme minuta anexa ao edital.

3 - As convocações e prazos para assinatura do contrato administrativo serão as determinadas no item 13 do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) a gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas no parágrafo único do art. 6 do Decreto Municipal 4.651/2025.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores(as)....., podendo ser substituídos(as) pelos (as) servidores(as) designados(as) através do Decreto Municipal n.º 5.151/2026.

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.

CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2 - Qualquer pedido de alteração deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal n.º 3371/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 3371/2023 e demais



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Representante Legal

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

...nome.....
CPF:

...nome.....
CPF:.....



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, na cidade e Comarca de Sengés, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.911.676/0001-07, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, brasileiro, portador da CI/RG n.º SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado no, CEP. -/PR.

CONTRATADA:....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua.....nº....., Bairro, CEP:, na cidade de....., Estado....., inscrito no CNPJ/MF sob nº..... Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal/ISS nº....., neste ato representada pelo Sr....., residente e domiciliado a rua....., na Cidade de....., Estado do....., portador da CI/RG nº..... e do CPF/MF nº.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REQUISITOS:

Contratação de empresa para o fornecimento de, nos termos especificado a seguir:

§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total

§2º Exigências da contratação:

I - Requisitos dos Produtos/Serviços e Forma de Execução

- Produtos e serviços devem atender às normas da ABNT e legislação vigente, incluindo o Art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- Estruturas e instalações devem observar padrões de segurança elétrica, aterramento e proteção IP (grau de proteção).
- Os materiais devem estar em perfeito estado, novos e de qualidade compatível ao uso público.
- Atendimento imediato em caso de falhas técnicas.
- A empresa fornecedora será responsável pela manutenção dos itens em caso de problemas técnicos ou similares durante o período de locação.
- A prestação do serviço compreende o fornecimento integral, incluindo a instalação, permanência durante o período festivo, manutenção e posterior desmontagem.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

g) A empresa fornecedora deverá realizar a entrega, montagem, instalação e disponibilização das estruturas decorativas nos locais indicados pela Administração, observando rigorosamente o cronograma, as datas e os horários previamente estabelecidos, de modo que todos os elementos estejam devidamente instalados e aptos para utilização antes do início da programação correspondente.

h) A desmontagem, retirada e remoção integral das estruturas e demais elementos decorativos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser executadas nas datas e prazos definidos pela Administração, assegurando a remoção completa dos materiais e a restituição dos locais às condições adequadas, sem causar danos ao patrimônio público ou a terceiros.

i) A contratada deverá realizar, sem ônus adicional para o Município, a manutenção corretiva dos materiais e estruturas locados sempre que constatada falha, dano ou defeito durante o período de utilização/execução, devendo atender às solicitações da Administração e iniciar o atendimento no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** contadas do recebimento da solicitação.

j) **Após a ordem de serviço, a contratada deverá apresentar ART/RRT referente à:**

1. fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas metálicas;
2. instalação e ligação de sistemas e componentes elétricos.

k) **Laudo estrutural:** de forma complementar à ART, deverá ser apresentado laudo estrutural com memória de cálculo da resistência mecânica dos materiais, conforme as normas da ABNT aplicáveis, emitido por profissional da área legalmente habilitado. Tal exigência, decorre da necessidade de garantir a segurança de pessoas e bens, uma vez que as estruturas e demais itens de decoração permanecerão expostos, durante todo o período de instalação, a eventos climáticos recorrentes e cada vez mais intensos, como ventos fortes, chuvas, granizo e umidade. Busca-se assegurar que os itens sejam dimensionados, fixados e instalados de forma a resistir a essas ações, prevenindo acidentes, danos ao patrimônio e prejuízos à Administração.

§3º Independente de transcrição vincula-se a este contrato todos os documentos constantes dos autos do processo licitatório, edital e anexos, e a proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULO COM O PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos e a regulamentação municipal obre o tema.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Estima-se para fins contratuais o valor total de **R\$ (.....)**.

Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

09 – Secretaria de Cultura , esporte e turismo.
5040.000.3390.39 - OSTUJ

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega, montagem e disponibilização das estruturas, com todos os materiais necessários para o funcionamento dos itens locados, deverão ser realizados conforme os seguintes prazos:

§1º **Decoração Natalina:** as estruturas deverão ser devidamente instaladas a partir de 20 de novembro de 2026, **permanecendo montadas por, 50 (cinquenta) dias corridos, no mínimo**, contados da data de conclusão da montagem. A desmontagem deverá ser iniciada somente após o término desse prazo.

LOCAL	ENDEREÇO	LOCALIDADE
Praça Anselmo Jorge e ruas urbanas. (ANEXO 01)	- Praça Anselmo Jorge - Trav. General Osório - Rua Prefeito Daniel Jorge - Rua Governador Manoel Ribas - Demais locais a depender da requisição.	Centro

§1º A empresa vencedora deverá transportar os itens de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco do contratado.

§2º Durante a entrega e montagem dos itens constatada irregularidade decorrente de defeitos nas embalagens ou nos produtos, ou de danos no transporte, o fiscal notificará a empresa eletrônica ou fisicamente para substituição/reparação dos itens, esta substituição/reparação deverá ocorrer **no prazo de 05 (cinco) dias**, após solicitação, sob pena de sofrer as sanções.

I. A Licitante vencedora ficará obrigada a substituir, no mesmo prazo do item §2º, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, bem como, aqueles não estejam dentro dos padrões normais de uso, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

II. Durante a vigência da locação, inclusive após o recebimento provisório, constatada qualquer irregularidade ou defeito nos itens decorativos, a contratada deverá executar a **manutenção necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação da Administração.

III. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

§3º No ato da entrega dos serviços, o fiscal poderá assinar canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, ato este que caracterizará apenas recebimento provisório dos itens.

I. O **recebimento provisório dar-se-á pelo prazo de 7 (sete) dias**, podendo ser prorrogado a critério da administração, e findado esse prazo se não houver notificação do fiscal por meio físico ou eletrônico, considerar-se-á o recebimento como definitivo.

§1º Cabe a Licitante vencedora justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam a entrega dos serviços no prazo estabelecido. A aceitação da justificativa ficará a critério do fiscal.

§2º Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

§3º A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo com a proposta apresentada, bem como, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§1º. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§2º. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§3º. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

§4º. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato por meio dos servidores: **Paola Ribeiro Medeiros, Celso Fernando Wolf Barbosa, Adão Jóia e Clério Gomes da Silva, designadas mediante Decreto Municipal de n.º 5.151/2026** em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

§5º. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§6º. Obrigações da CONTRATADA:

- VII. Fornecer o objeto da presente Contratação de acordo com o previsto, em todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
- VIII. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A substituição do produto recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob a pena de serem aplicadas as sanções.
- IX. Manterem-se durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.
- X. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.
- XI. Responsabilizar-se pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE.
- XII. Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir as suas expensas, no total em parte, os objetos nos quais se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor.

§7º. Obrigações da CONTRATANTE:

- VII. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- VIII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IX. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- X. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- XI. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Remuneração e Pagamento:

- a. O pagamento será efetuado mediante o atesto da instalação e do serviço prestado, com base no valor total da locação e instalação conforme o contrato.
 - b. Os valores propostos deverão incluir todos os encargos incidentes, tais como: impostos, taxas, transporte, alimentação, hospedagem, seguros e demais custos operacionais.
 - c. O pagamento será feito mediante atesto do serviço prestado por servidor responsável da Secretaria.
- §1º. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento/aceite dos serviços pelo fiscal do contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora.
- §2º. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação para que regularize sua situação ou, apresente sua defesa;
- §3º. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas em nome conforme orientação do fiscal.
- §4º. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência, tudo de acordo com o estabelecido no Edital.
- §5º. A nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões: Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e a de Certificado de Regularidade do FGTS.
- §6º. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

§7º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

§8º. Para cumprimento deste item a CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E ALERAÇÕES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

§1º Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§3º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

§4º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§5º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º O Contrato administrativo poderá ser alterado conforme as disposições do art. 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Constituirão motivos para extinção do contrato as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas à desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo único: Identificado a motivação a Administração irá proceder conforme disposta no Decreto Municipal 3374/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

§1º A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

§2º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§3º Quando aplicada multa, esta será:

- I. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- II. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Sengés, _____ de _____ de 2026.

GERSON NUNES
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Representante Legal
p/ CONTRATADO

TESTEMUNHA 01
TESTEMUNHA 02